



Município de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 066/95

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 69, item 10, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo prazo de 30(trinta) dias, a contar de 14 de Março de 1995, de acordo com o Artigo 92, da Lei nº 66/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR, o funcionário TADEU DOMINGUES, RG nº 3.357.325-1, Carpinteiro, Nível 07, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 23 de Março de 1995.


JOSÉ AUGUSTO BECK LIMA
Prefeito Municipal